



REGULAMENTO GERAL CONCURSO

Recrutamento de quadro superior (m/f) para a área da comunicação para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) (Ref.ª 4_2022)

A – CONTEÚDO FUNCIONAL:

A AMT pretende contratar até 2 (dois) quadros superiores (m/f) para a área da comunicação, cujo conteúdo funcional integra, designadamente, as seguintes funções:

- a) Desenvolver e implementar uma estratégia de comunicação eficaz, organizacional e institucional, tendo por base os diferentes públicos-alvo da AMT;
- b) Escrever, editar e distribuir conteúdo, incluindo publicações, comunicados à imprensa, conteúdo do site, relatórios anuais, discursos e outros materiais que visem comunicar as atividades e/ou serviços da organização;
- c) Estabelecer e manter um banco de dados *media*;
- d) Garantir a assessoria de imprensa e as relações com a comunicação social;
- e) Dinamizar os meios de comunicação digital da AMT;
- f) Desenvolver os suportes de comunicação a utilizar pela AMT em função da estratégia que for definida para as iniciativas que estiverem em causa;
- g) Participar na organização de conferências, seminários ou similares;
- h) Acompanhar deslocações em serviço em Portugal e no estrangeiro.

O conteúdo funcional incluirá, ainda, outras atividades adequadas ao perfil exigido, designadamente relacionadas com a missão da AMT no âmbito da regulação, supervisão, promoção e defesa da concorrência e defesa dos direitos dos passageiros.

B – PERFIL EXIGIDO:

1. Habilitações académicas

- a) Licenciatura em Comunicação Social, Jornalismo, Ciências da Comunicação ou Relações-Públicas, com experiência profissional mínima de 3 (três) anos nas funções identificadas no número 2.
Ou
- b) Outra licenciatura com experiência profissional mínima de 10 (anos) anos nas funções identificadas no número 2.



2. Experiência profissional

a) Competências nas seguintes funções:

- ✓ Comunicação institucional;
- ✓ Organização de conferências, seminários ou similares;
- ✓ Assessoria de imprensa e gestão das relações com a comunicação social;
- ✓ Gestão dos meios digitais de comunicação, nomeadamente publicação de conteúdos nos sítios da internet e redes sociais;

b) Competências preferenciais:

Formação complementar e/ou experiência nas áreas dos sectores regulados pela AMT.

C – OUTRAS COMPETÊNCIAS RELEVANTES:

- a) Domínio da língua inglesa (falada e escrita);
- b) Proficiência em Microsoft Office e gestão de conteúdos e plataformas de media social;
- c) Excelente capacidade de comunicação verbal e escrita;
- d) Demonstração de que possui uma leitura correta, exata e rigorosa da envolvente institucional da AMT;
- e) Apresentar uma “Visão” prospetiva e pessoal da função a que se candidata;
- f) Capacidade de comunicação, de gestão e monitorização do seu trabalho;
- g) Proatividade e capacidade de decisão;
- h) Capacidade de planeamento, organização e estabelecimento de metodologias e processos de trabalho;
- i) Capacidade de gestão de múltiplas prioridades e de cumprimento de prazos;

D – REGIME CONTRATUAL

Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar, bem como aos instrumentos de regulamentação coletiva que em cada momento estiverem em vigor.

Sem prejuízo das funções que venham a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar os(as) trabalhadores(as) a quaisquer outras funções para as quais os(as) mesmos(as) demonstrem ter as aptidões adequadas.



E – CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, aos(às) candidatos(as) que se encontrem melhor classificados(as).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso as negociações com o(a) candidato(a) venham a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

F – LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, atualmente no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, sem prejuízo de alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

G – PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. Publicidade da oferta de emprego

A divulgação pública deste anúncio encontra-se na página eletrónica da AMT, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e ainda, nomeadamente, em jornais de tiragem nacional.

2. Condução do procedimento e composição do júri

O procedimento concursal, funcionamento e a composição do júri são aprovados por deliberação do Conselho de Administração da AMT.

3. Princípios e regras gerais

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos seguintes princípios e deveres gerais:

- Princípio da igualdade e não discriminação, nos termos definidos pela Constituição da República portuguesa e pelo Código do Trabalho.
- Princípio da prossecução do interesse público.

4. Compromisso de confidencialidade

Todos os intervenientes no processo de gestão das candidaturas, de seleção e decisão final estão obrigados a sigilo relativamente aos resultados obtidos pelos candidatos no procedimento concursal.

5. Extinção do procedimento

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, quando as razões que o motivaram deixarem de existir ou em quaisquer outras circunstâncias devidamente fundamentadas.

6. Registo dos procedimentos

Todos os dados pessoais dos(as) candidatos (as), o registo dos processos de recrutamento e seleção devem ser mantidos durante o **prazo de 10 (dez) anos**, findo o qual **serão destruídos** quando a sua restituição não tenha sido solicitada pelos(as) candidatos(as) até ao termo daquele prazo.

7. Formalização das candidaturas

Documentos a juntar ao requerimento/formulário de candidatura:

- a) Curriculum vitae detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e a descrição exaustiva das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência e das atividades relevantes, em particular no que concerne às matérias relativamente às quais é exigida experiência mínima, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Declaração das entidades patronais constantes do curriculum vitae a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração. Em caso de impossibilidade da apresentação da referida declaração¹, deve ser junta uma declaração sob compromisso de honra a fundamentar a impossibilidade e a atestar a veracidade da experiência profissional identificada.
- c) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);

¹ A impossibilidade apenas pode ser fundada nas situações de falência ou indisponibilidade da entidade patronal para emitir tal declaração.



- d) Cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no curriculum vitae;
- e) Carta de motivação.

Sem prejuízo das cópias juntas à candidatura referidas nas alíneas c) e d), que comprovam toda a formação mencionada no curriculum vitae, o júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas. As candidaturas com os documentos referidos anteriormente devem ser dirigidas por carta à Presidente da AMT para o endereço eletrónico ref_4_2022@amt-autoridade.pt, ou, em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida por correio, através de carta registada com aviso de receção, para Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8. Prazo para apresentação de candidaturas

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

9. Prazo de validade do procedimento

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar, sem prejuízo da constituição de bolsa de recrutamento.

10. Notificações e esclarecimentos adicionais

Todas as comunicações serão efetuadas para o endereço de email ref_4_2022@amt-autoridade.pt, com indicação da referência do concurso. A resposta será comunicada através do endereço de email indicado por cada candidato(a).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

11. Exclusão liminar de candidaturas

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) e b) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no ponto G.7, determina a não admissão da candidatura e a exclusão do concurso do(a) candidato(a).

12. Métodos de seleção

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

13. Entrevista profissional de seleção

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

14. Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso as negociações com o(a) candidato(a) venha a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

15. Constituição de bolsa de reserva

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 14 na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Lisboa, 24 de novembro de 2022